



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quarta-feira • 4 de Novembro de 2020 • Ano VIII • Nº 2448

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Resolução nº 16/2020-** Dispõe sobre a Convocação de Conselheira Tutelar Suplente.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - Gadyel Goncalves De Aguiar Paula / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Paulo Marques, 378

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FEFDLLIIH1N6ISUQWYXPG

## Resoluções

---

---



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
SÃO BENEDITO- CE**

**RESOLUÇÃO Nº 16/2020**

Dispõe sobre a Convocação de Conselheira Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que lhe confere a Lei de Criação nº 462/97 de 02 de junho de 1997 com alterações pela Lei 956 de 25 de maio de 2015;

**CONSIDERANDO** as atribuições legais da Lei Municipal nº 957/2015, bem como o Art. 35 do Regimento Interno do Conselho Tutelar de São Benedito-CE, o qual dispõe que ocorrendo vacância, licença, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes foram devidos;

**CONSIDERANDO** o Artigo 35 do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, que esclarece que a função de Conselheiro Tutelar constitui um *múnus* público, um servidor público relevante;

**CONSIDERANDO** o Artigo 106 do Estatuto do Servidor Público de São Benedito-CE, dispõe que poderá ser concedida ao servidor público, licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, prorrogável por uma única vez por igual período;

**CONSIDERANDO**a Resposta do Ofício de nº 65/2020 da Conselheira Tutelar Suplente Maria das Dores Matos de Sousa, comunicando que no momento não poderá assumir a vaga de Conselheiro Tutelar 5ª Suplência do Município de São Benedito;

**CONSIDERANDO**a Reunião Conjunta Virtual por Videoconferência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:CONVOCAR**, nos termos da Ata11/2020- CMDCA, a Sr.ANTONIA EUDA MOTA MARTINS, candidata eleita em 6º (sexto) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes conforme Edital CMDCA nº 01/2019, para assumir a função de

Conselheira Tutelar Suplentedurante o período de licença do Conselheiro Tutelar JOÃO PAULO SALES LIMA, pelo período de 30 dias (23/10/2020 à 23/11/2020).

**Art. 2º:** O convocadoterá o prazo de 2 (dois) dias para tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

**Art. 3º:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, 29 de outubro de 2020.

**OSMAR GOMES DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
São Benedito – CE.